



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013**

Licitação com Reserva de Cota de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para atender a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e suas unidades.

#### **ABERTURA:**

**DIA: 28/ 08/ 2013**

**HORÁRIO: 08h30min**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013**

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 051/2013, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM COM RESERVA DE COTA DE 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, a ser realizado em sessão pública eletrônica em **28/08/2013, às 08h30min**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), visando a aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para atender a Secretaria de Estado de Gestão E planejamento e suas unidades, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201300005005199. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através do site [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br), [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

## **I. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tem por objeto a aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para atender a Secretaria de Estado de Gestão e planejamento e suas unidades, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**1.2.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

### **1.3. O VALOR UNITÁRIO MÁXIMO AUTORIZADO:**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR AUTORIZADO R\$</b>
1	Caldeirão, em alumínio reforçado, com alça e tampa,	UND.	27	R\$ 56,83



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	capacidade 30 (trinta) litros.			
2	Caldeirão, em alumínio reforçado, com alça e tampa, capacidade 30 (trinta) litros.	UND.	8	R\$ 56,83
3	Chaleira em alumínio, 5 litros	UND.	38	R\$ 61,63
4	Chaleira em alumínio, 5 litros	UND.	12	R\$ 61,63
5	Guardanapo de papel, material celulose, largura 14 cm, comprimento 14 cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote c 50 unid.	UND.	1500	R\$ 2,73
6	Guardanapo de papel, material celulose, largura 14 cm, comprimento 14 cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote c 50 unid.	UND.	500	R\$ 2,73
7	Leiteira em alumínio resistente, capacidade 3 lts.	UND.	23	R\$ 23,63
8	Leiteira em alumínio resistente, capacidade 3 lts.	UND.	7	R\$ 23,63
9	Balde plástico capacidade 08 litros	UND.	38	R\$ 8,35
10	Balde plástico capacidade 08 litros	UND.	12	R\$ 8,35
11	Lixeira cesto plástico, sem tampa.	UND.	38	R\$ 9,74
12	Lixeira cesto plástico, sem tampa.	UND.	12	R\$ 9,74
13	Lixeira plastica, com pedal, capacidade para 13,5lts.	UND.	75	R\$ 23,80
14	Lixeira plastica, com pedal, capacidade para 13,5lts.	UND.	25	R\$ 23,80
15	PANO DE CHAO - atalhado, para limpeza, nas dimensões aproximadas 60x1,20cm.	UND.	900	R\$ 4,42
16	PANO DE CHAO -			R\$ 4,42



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	atoalhado, para limpeza, nas dimensões aproximadas 60x1,20cm.	UND.	300	
17	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, absorvente/ lavável e durável.	UND	1275	R\$ 4,75
18	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, absorvente/ lavável e durável.	UND	425	R\$ 4,75
19	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas dupla, cor branca, com perfume.	Pacote(s) c/ 4und	3000	R\$ 6,80
20	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas dupla, cor branca, com perfume.	Pacote(s) c/ 4und	1000	R\$ 6,80
21	RODO MADEIRA DUPLO 60 CM: Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes, Dimensões : Comprimento Cepo: 50 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.	UND.	150	R\$ 11,53
22	RODO MADEIRA DUPLO 60 CM: Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes, Dimensões : Comprimento Cepo: 50 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características	UND.	50	R\$ 11,53



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.			
23	SABAO EM PÓ - biodegradável, com perfume, tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma. Material conforme norma ASTM D 460 e inscrição no Ministério da Saúde.	Pacote(s) c/ 500gr	375	R\$ 5,67
24	SABAO EM PÓ - biodegradável, com perfume, tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma. Material conforme norma ASTM D 460 e inscrição no Ministério da Saúde.	Pacote(s) c/ 500gr	125	R\$ 5,67
25	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pacote(s) c/ 100und	225	R\$ 17,57
26	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pacote(s) c/ 100und	75	R\$ 17,57
27	Porta sabão e detergente conjugados, material plástico	UND.	113	R\$ 14,77
28	Porta sabão e detergente conjugados, material plástico	UND.	37	R\$ 14,77
29	Lixeira grande, tampa meia lua, em aço inoxidável, piso, capacidade: 30 litros.	UND.	75	R\$ 46,63
30	Lixeira grande, tampa meia			R\$ 46,63



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	lua, em aço inoxidável, piso, capacidade: 30 litros.	UND.	25	
31	Lixeira Plastica pequena para pia	UND	38	R\$ 11,60
32	Lixeira Plastica pequena para pia	UND	12	R\$ 11,60
33	Papel toalha branco, tamanho 23 x 20cm, natural na cor branca, 100% de fibras naturais, confeccionado com material não reciclado de primeira qualidade. Pacote com 1.250 folhas intercaladas.	Pacote(s) c/ 1250fls	3750	R\$ 13,25
34	Papel toalha branco, tamanho 23 x 20cm, natural na cor branca, 100% de fibras naturais, confeccionado com material não reciclado de primeira qualidade. Pacote com 1.250 folhas intercaladas.	Pacote(s) c/ 1250fls	1250	R\$ 13,25
35	Bandeja em aço inox redonda, com 40 cm de diâmetro.	UND.	45	R\$ 35,23
36	Bandeja em aço inox redonda, com 40 cm de diâmetro.	UND.	15	R\$ 35,23
37	Coador de café, grande, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, em flanela.	UND.	150	R\$ 4,56
38	Coador de café, grande, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, em flanela.	UND.	50	R\$ 4,56
39	COPO DE VIDRO - liso, transparente capacidade 390 ml	UND.	1245	R\$ 3,84
40	COPO DE VIDRO - liso, transparente capacidade 390 ml	UND.	415	R\$ 3,84



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

41	Fósforo contendo no mínimo 300 palitos por caixa. Material com o selo do INMETRO.	CAIXA	825	R\$ 1,88
42	Fósforo contendo no mínimo 300 palitos por caixa. Material com o selo do INMETRO.	CAIXA	275	R\$ 1,88
43	Garrafa termica, aço inoxidavel, 1,8 litros	UND.	23	R\$ 145,90
44	Garrafa termica, aço inoxidavel, 1,8 litros	UND.	7	R\$ 145,90
45	GARRAFA TERMICA - material plastico, capacidade 1 litro, cores variadas, para materiais quentes ou frios.	UND.	113	R\$ 16,12
46	GARRAFA TERMICA - material plastico, capacidade 1 litro, cores variadas, para materiais quentes ou frios.	UND.	37	R\$ 16,12
47	Registro completo para fogão industrial - registro, mangueira e conexões.	UND.	8	R\$ 24,89
48	Registro completo para fogão industrial - registro, mangueira e conexões.	UND.	2	R\$ 24,89
49	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, com pires.	UND.	930	R\$ 3,20
50	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, com pires.	UND.	3101240	R\$ 3,20
51	AGUA SANITARIA - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral.	Garrafa(s) de 1L	1335	R\$ 1,19



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	Fragancias diversas. Normas técnicas: registro no ministério da saúde.			
52	AGUA SANITARIA - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Fragancias diversas. Normas técnicas: registro no ministério da saúde.	Garrafa(s) de 1L	445	R\$ 1,19
53	Álcool, em gel, etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 g	1268	R\$ 3,03
54	Álcool, em gel, etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 g	422	R\$ 3,03
55	DESINFETANTE LÍQUIDO: Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Características Adicionais: formaldeído 0,3%, lauril acidulante, éter, sulfato de sódio, sequestrante, espessante, presevante, perfume, corante, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: embalagem com 500 ml	UND.	1328	R\$ 1,13
56	DESINFETANTE LÍQUIDO: Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Características Adicionais: formaldeído 0,3%, lauril acidulante, éter, sulfato de sódio, sequestrante, espessante, presevante, perfume, corante, Normas	UND.	442	R\$ 1,13



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: embalagem com 500 ml			
57	DETERGENTE LIQUIDO - embalagem com 500ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UND.	1403	R\$ 0,91
58	DETERGENTE LIQUIDO - embalagem com 500ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UND.	467	R\$ 0,91
59	ESPONJA - lã de aço, biodegradavel, abrasividade media, embalagem com no mínimo 60g	Pacote(s) c/ 8und	1500	R\$ 0,74
60	ESPONJA - lã de aço, biodegradavel, abrasividade media, embalagem com no mínimo 60g	Pacote(s) c/ 8und	500	R\$ 0,74
61	ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintetica, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia	UND.	1568	R\$ 0,43



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

62	ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintetica, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia	UND.	522	R\$ 0,43
63	Flanela para limpeza, grande, cor amarela.	UND.	908	R\$ 1,49
64	Flanela para limpeza, grande, cor amarela.	UND.	302	R\$ 1,49
65	Limpador / removedor instantâneo multiuso, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Uso em limpeza em geral para gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND.	1335	R\$ 1,18
66	Limpador / removedor instantâneo multiuso, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Uso em limpeza em geral para gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND.	445	R\$ 1,18
67	Rodo em madeira de 50 cm de largura, material cepo, madeira com 2 borrachas no mínimo 5mm, resistente dimensões, comprimento cepo 50 cm, cabo de madeira comprimento mínimo 1,20m. Cepo de madeira de 1ª	UND.	113	R\$ 3,46



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.:			
68	Rodo em madeira de 50 cm de largura, material cepo, madeira com 2 borrachas no mínimo 5mm, resistente dimensões, comprimento cepo 50 cm, cabo de madeira comprimento mínimo 1,20m. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.:	UND.	37	R\$ 3,46
69	SABAO EM BARRA - neutro, multiuso, biodegradavel, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde	Pacote(s)	1125	R\$ 3,25
70	SABAO EM BARRA - neutro, multiuso, biodegradavel, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde	Pacote(s)	375	R\$ 3,25
71	SACO PARA LIXO PRETO 100 L: Material: polietileno, Capacidade: 100 l, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 micras, Cor: preto, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote(s) c/ 100und	300	R\$ 20,78
72	SACO PARA LIXO PRETO 100 L: Material: polietileno, Capacidade: 100 l, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 micras, Cor: preto, Unidade	Pacote(s) c/ 100und	100	R\$ 20,78



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

De Fornecimento: pacote com 100 unidades			
<b>VALOR TOTAL AUTORIZADO R\$ .....192.632,25</b>			

## II. DO LOCAL, DATA E HORA

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no **dia 28/ 08/ 2013** a partir das **08h30min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**2.2.** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **08h30min as 09:30h** do **dia 28/08/2013**.

**2.3.** A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, as **09h40min** do **dia 28/ 08/ 2013**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 5.4.5.2) para o item 01 a partir das **10:00h** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais itens com intervalo de **5 minutos** entre eles.

**2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas:

**3.1.1.** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

**3.1.2.** que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**3.1.3.** que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).

**3.1.3.1.** O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**3.1.3.2.** Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.

**3.1.3.3.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

**3.1.4.** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

**3.2.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4.** É vedada a participação de empresa:

**3.4.1.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.4.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**3.4.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – [Se@cs](mailto:Se@cs) da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.

**3.4.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.5.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

**3.7.** Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.7.1.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

Decreto Estadual 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

**3.7.2.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011.

#### **IV. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.

**4.1.1.** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.1.2.** Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR.

**4.1.3.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua senha

**4.1.4.** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.

**4.1.5.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

**4.2.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo **site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

4.3. O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.5. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 13 do presente edital.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

## **V. DA SESSÃO DO PREGÃO**

5.1. A pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

### **5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA**

5.2.1. Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por item para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM de interesse** e a **MARCA DO PRODUTO**, sendo que o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

5.2.3.1. O sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) possibilita à licitante a exclusão/alteração da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.

**5.2.4. Para o ITEM 02 constante do Anexo III (Modelo de Proposta Comercial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) do Edital, só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

**5.2.5.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**5.2.6.** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**5.2.7.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos.

**5.2.7.1** Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

### **5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS**

**5.3.1.** Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.

**5.3.1.1.** A pregoeira verificará as as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

**5.3.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real poo todos os participantes.

### **5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.4.1.** A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

**5.4.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **PELO VALOR UNITÁRIO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.4.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

**5.4.3.1.** Não serão aceitos, para o mesmo item, (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**5.4.4.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:**

**5.4.5.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.

**5.4.5.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.4.6.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

**5.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.6.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

**5.7.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**5.8.1.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.

**5.8.2.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.8.2.1.** Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o lote.

**5.8.2.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.

**5.8.3.** Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

**I** - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

**II** - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

**III** - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

**IV** - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.9.** O disposto no itens 5.8.2 e 5.8.3 somente se aplicará quando a melhor oferta(após) a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.10.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 5.8 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

**5.11. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**5.11.1.** Conforme instituído no Decreto 7.466/2011, fica reservada uma cota no percentual de até **24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.11.1.1.** A cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte incidirá sobre o item constante do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**5.11.1.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado;

**5.11.1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

## **VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 3º do Decreto Estadual 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.

**6.3.** O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.4.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**6.5.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**6.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**6.7.** Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 5.8.2 e 5.8.3, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax para o nº (62) 3201-5795 ou e-mail [cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br), no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**6.7.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

**6.7.2.** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.

**6.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho”AG. nº 00123/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).

**6.10.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 13 deste Edital.

**6.11.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

**6.12.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**6.13.** O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.segplan.go.gov.br](http://www.segplan.go.gov.br) para intimação e conhecimento dos interessados.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**6.14.** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 5.8.2. e 5.8.3 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93.
- b) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei n.º 8.666/93).

**6.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

## **VII. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:

**7.1.1. CRC-** Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

**7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

**7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

**7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.

**7.3.** As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências conforme o caso:

**7.3.1. Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

### 7.3.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).
  - c7) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa – CNDT).

***7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).***

### 7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

#### 7.3.4. Qualificação Técnica

a) A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**7.3.5.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

**7.3.6.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**7.4.** Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5795 ou por e-mail para [cpl@segplan.go.gov.br](mailto:cpl@segplan.go.gov.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

**7.4.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

**7.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº. 01**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2013**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial ( Anexo II) deste Edital.

**7.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"**

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

**NOME DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº. 02**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2013**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

Apoio perante o site correspondente.

**7.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)

**7.7.1.** O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mês mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**7.7.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.8.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

**7.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.

**7.10.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 13 deste edital.

**7.11.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

## **VIII. DOS RECURSOS**

**8.1.** Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.1.** A manifestação para recorrer contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de **no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do item e declarado seu vencedor.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**8.1.2.** Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

**8.1.5.** As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. **O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão** (§ 5º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.1.7.** A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado (§ 6º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.2.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem **enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente** (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**8.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.**

**8.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## **IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do prego (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**9.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1º, art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

**9.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame..

## **X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

**1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

**2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

**10.2.** A entrega dos referidos materiais deverá ser parcelada em um período de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato e Autorização para Entrega através de Ordem de Serviço que sera emitida pela GALs com as devidas quantidades, sendo que a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para fazer a entrega dos materiais.

**10.3.** - Os materiais deverão ser entregues no Anexo SEGPLAN situado na Av. Republica do Libano nº 1.945 Setor Oeste - Goiânia, no horário das 08:00hs às 18:00hs, com devido agendamento.

**10.4.** Os materiais serão **recebidos provisoriamente**, para verificação de conformidade com o item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão **recebidos definitivamente**, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso..

## **XI. DO PAGAMENTO**

**11.1.** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar perante a Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**11.2.** A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

**11.3.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**11.4.** Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa.

**11.5.** Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

**11.6.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**11.7.** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

## **XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.27.01.04.122.4001.4001.03 oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

## **XIII. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2.** As multas serão aplicadas da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**13.3.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

**13.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.5.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.6.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

#### **XIV. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

**14.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**15.2.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**15.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**15.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

**15.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**15.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**15.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**15.10.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**15.11.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (062) 3201 – 5797, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**15.12.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

**16. DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial para Microempresa e Pequenas Empresas.

Anexo IV – Declaração I

Anexo V – Declaração II

Anexo VI – Minuta Contratual

Goiânia, 12 de agosto de 2013.

Luciene Vieira Batista Tavares  
**Pregoeira**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO I**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERENCIA DE APOIO LOGISTICO E SUPRIMENTOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE: SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE APOIO LOGISTICO E SUPRIMENTOS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações



**1. OBJETO**

Aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e suas unidades.

**2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição necessária para atender a demanda e continuar proporcionando a manutenção da limpeza e higiene da Secretaria de Gestão e Planejamento e suas unidades, por um período de 12 (doze) meses, uma vez que necessita dos para suprimentos de copas e banheiros desta Pasta.

**3. QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDID A	CODIGO DE ESPECIFI CAÇÃO	QUANTI DADE ESTIMAD A	VALOR ESTIMADO R\$	
					VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Bandeja em aço inox redonda, com 40 cm de diâmetro.	UND.	2325	94	35,83	2.150,00
2	Caldeirão, em alumínio reforçado, com alça e tampa, capacidade 30 (trinta) litros.	UND.	9481	35	56,83	1.989,17
3	Chaleira em alumínio, 5 litros	UND.	40706	50	61,63	3.081,67
4	Coador de café, grande, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, em flanela.	UND.	14425	200	4,63	926,67
5	COPO DE VIDRO - liso, transparente capacidade 390 ml	UND.	50834	1660	4,01	6.651,07
6	Fósforo contendo no mínimo 300 palitos por caixa. Material com o selo do INMETRO.	CAIXA	14416	1660	2,00	2.203,67
7	Garrafa termica, aço inoxidavel, 1,8 litros	UND.	46971	30	146,67	4.400,00
8	GARRAFA TERMICA - material plastico, capacidade 1 litro, cores variadas, para materiais quentes ou frios.	UND.	50601	150	15,35	2.302,00
9	Guardanapo de papel, material celulose, largura 14 cm, comprimento 14 cm, cor branca, tipo folhas dupla.	UND.	1475	2000	2,73	5.466,67
10	Leiteira em alumínio resistente, capacidade 3 litros.	UND.	2282	30	23,63	709,00
11	Registro completo para fogão industrial - registro, mangueira e conexões.	UND.	35014	10	23,77	237,67
12	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, com pires.	UND.	1486	1240	3,40	4.220,13
13	AGUA SANITARIA - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio,	Garrafa (s) de	37394	1780	1,34	2.379,27



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações



	hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Fragrancias diversas. Normas técnicas: registro no ministério da saúde.	1L				
14	Álcool, em gel, etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 g	2971	1690	3,03	5.115,07
15	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 08 LITROS	UND.	8915	50	8,35	417,50
16	DESINFETANTE LÍQUIDO: Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Características Adicionais: formaldeído 0,3%, lauril acidulante, éter, sulfato de sódio, sequestrante, espessante, presevante, perfume, corante, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: embalagem com 500 ml	UND.	14497	1770	1,25	2.206,60
17	DETERGENTE LIQUIDO - embalagem com 500ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UND.	32839	1870	1,02	1.901,00
18	ESPONJA - lã de aço, biodegradavel, abrasividade media, embalagem com no mínimo 60g	Pacote(s) c/ 8und	25779	2000	0,88	1.753,33
19	ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintetica, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia	UND.	25778	2090	0,59	1.226,13
20	Flanela para limpeza, grande, cor amarela.	UND.	2720	1210	1,71	2.073,13
21	Limpador / removedor instantâneo multiuso, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Uso em limpeza em geral para gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	UND.	40662	1780	3,70	6.591,93
22	Lixeira cesto plástico, sem tampa.	UND.	59216 2566	50	9,74	487,00
23	Lixeira plastica, com pedal, capacidade para 13,5ltrs.	UND.	39108	100	23,80	2.380,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações



24	Lixeira grande, tampa meia lua, em aço inoxidável, piso, capacidade: 30 litros.	UND.	4079	100	46,63	4.663,33
25	Lixeira Plastica pequena para pia	UND	59012	50	11,60	580,00
26	PANO DE CHAO - atalhado, para limpeza, nas dimensões aproximadas 60x1,20cm.	UND.	55366	1200	4,42	5.300,00
27	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, absorvente/ lavável e durável.	UND	1483	1700	4,75	8.075,00
28	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas dupla, cor branca, com perfume.	Pacote(s) c/ 4und	751	4000	6,80	27.200,00
29	Papel toalha branco, tamanho 23 x 20cm, natural na cor branca, 100% de fibras naturais, confeccionado com material não reciclado de primeira qualidade. Pacote com 1.250 folhas intercaladas.	Pacote(s) c/ 1250fls	31526	5000	13,25	66.250,00
30	RODO MADEIRA DUPLO 60 CM: Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes, Dimensões : Comprimento Cepo: 50 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.	UND.	37354	200	11,53	2.306,67
31	Rodo em madeira de 50 cm de largura, material cepo, madeira com 2 borrachas no mínimo 5mm, resistente dimensões, comprimento cepo 50 cm, cabo de madeira comprimento mínimo 1,20m. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.:	UND.	31527	150	3,57	536,00
32	SABAO EM BARRA - neutro, multiuso, biodegradavel, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde	Pacote(s)	25774	1500	3,43	5.150,00
33	SABAO EM PÓ - biodegradável, com perfume, tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma. Material conforme norma ASTM D 460 e inscrição no Ministério da Saúde.	Pacote(s) c/ 500gr	25784	500	5,67	2835
34	SACO PARA LIXO PRETO 100 L: Material: polietileno, Capacidade: 100 l, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 micras, Cor: preto, Unidade	Pacote(s) c/	22957	400	20,33	8.133,33



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações



	De Fornecimento: pacote com 100 unidades	100und				
35	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pacote(s) c/ 100und	1376	300	17,57	5.270,00
36	Porta sabão e detergente conjugados, material plástico	UND.	7494	150	14,77	2.215,00
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>199.383,50</b>

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 199.383,50 (Cento e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Entregar os materiais em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da SEGPLAN, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da SEGPLAN;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEGPLAN)**

- Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;
- Definir o local de entrega dos materiais;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações



**6. REQUISITOS TÉCNICOS**

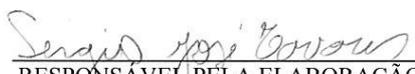
- Os materiais deverão atender às normas da ABNT;
- Os materiais que possuírem produtos químicos em sua formulação deverão possuir registro no Ministério da Saúde e, quando for o caso, na ANVISA - Agência de Vigilância Sanitária.

**7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

- A entrega dos referidos materiais deverá ser parcelada em um período de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato e Autorização para Entrega através de Ordem de Serviço que será emitida pela GALS, sendo que a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fazer a entrega dos materiais.
- Os materiais deverão ser entregues no Anexo SEGPLAN situado na Av. República do Líbano nº 1.945 Setor Oeste - Goiânia, no horário das 08:00hs às 18:00hs, com devido agendamento.
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com as especificações do item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

Goiânia, 17 de junho de 2013

  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO  
E SUPRIMENTOS

  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 024/2013. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caldeirão, em alumínio reforçado, com alça e tampa, capacidade 30 (trinta) litros.	UND.	27	R\$	R\$
3	Chaleira em alumínio, 5 litros	UND.	38	R\$	R\$
5	Guardanapo de papel, material celulose, largura 14 cm, comprimento 14 cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote c 50 unid.	UND.	1500	R\$	R\$
7	Leiteira em alumínio resistente, capacidade 3 litros.	UND.	23	R\$	R\$
9	Balde plástico capacidade 08 litros	UND.	38	R\$	R\$
11	Lixeira cesto plástico, sem tampa.	UND.	38	R\$	R\$
13	Lixeira plastica, com pedal, capacidade para	UND.	75	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	13,5ltrs.				
15	PANO DE CHAO - atoalhado, para limpeza, nas dimensões aproximadas 60x1,20cm.	UND.	900	R\$	R\$
17	Pano de prato, material algodão crú, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, absorvente/ lavável e durável.	UND	1275	R\$	R\$
19	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas dupla, cor branca, com perfume.	Pacote(s) c/ 4und	3000	R\$	R\$
21	RODO MADEIRA DUPLO 60 CM: Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas, no mínimo 5mm, resistentes, Dimensões : Comprimento Cepo: 50 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.	UND.	150	R\$	R\$
23	SABAO EM PÓ - biodegradável, com perfume, tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma. Material	Pacote(s) c/ 500gr	375	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	conforme norma ASTM D 460 e inscrição no Ministério da Saúde.				
25	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pacote(s) c/ 100und	225	R\$	R\$
27	Porta sabão e detergente conjugados, material plástico	UND.	113	R\$	R\$
29	Lixeira grande, tampa meia lua, em aço inoxidável, piso, capacidade: 30 litros.	UND.	75	R\$	R\$
31	Lixeira Plastica pequena para pia	UND	38	R\$	R\$
33	Papel toalha branco, tamanho 23 x 20cm, natural na cor branca, 100% de fibras naturais, confeccionado com material não reciclado de primeira qualidade. Pacote com 1.250 folhas intercaladas.	Pacote(s) c/ 1250fls	3750	R\$	R\$
35	Bandeja em aço inox redonda, com 40 cm de diâmetro.	UND.	45	R\$	R\$
37	Coador de café, grande, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, em flanela.	UND.	150	R\$	R\$
39	COPO DE VIDRO - liso, transparente capacidade 390 ml	UND.	1245	R\$	R\$
41	Fósforo contendo no mínimo 300 palitos por caixa. Material com o selo do INMETRO.	CAIXA	825	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

43	Garrafa termica, aço inoxidavel, 1,8 litros	UND.	23	R\$	R\$
45	GARRAFA TERMICA - material plastico, capacidade 1 litro, cores variadas, para materiais quentes ou frios.	UND.	113	R\$	R\$
47	Registro completo para fogão industrial - registro, mangueira e conexões.	UND.	8	R\$	R\$
49	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, com pires.	UND.	930	R\$	R\$
51	AGUA SANITARIA - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Fragancias diversas. Normas técnicas: registro no ministério da saúde.	Garrafa(s) de 1L	1335	R\$	R\$
53	Álcool, em gel, etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 g	1268	R\$	R\$
55	DESINFETANTE LÍQUIDO: Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Características Adicionais: formaldeído 0,3%, lauril acidulante, éter, sulfato de sódio, sequestrante, espessante, preservante, perfume, corante,	UND.	1328	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: embalagem com 500 ml				
57	DETERGENTE LIQUIDO - embalagem com 500ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UND.	1403	R\$	R\$
59	ESPONJA - lã de aço, biodegradavel, abrasividade media, embalagem com no mínimo 60g	Pacote(s) c/ 8und	1500	R\$	R\$
61	ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintetica, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia	UND.	1568	R\$	R\$
63	Flanela para limpeza, grande, cor amarela.	UND.	908	R\$	R\$
65	Limpador / removedor instantâneo multiuso, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Uso em	UND.	1335	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	limpeza em geral para gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade.				
67	Rodo em madeira de 50 cm de largura, material cepo, madeira com 2 borrachas no mínimo 5mm, resistente dimensões, comprimento cepo 50 cm, cabo de madeira comprimento mínimo 1,20m. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.:	UND.	113	R\$	R\$
69	SABAO EM BARRA - neutro, multiuso, biodegradavel, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde	Pacote(s)	1125	R\$	R\$
71	SACO PARA LIXO PRETO 100 L: Material: polietileno, Capacidade: 100 l, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 micras, Cor: preto, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote(s) c/ 100und	300	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$ .....</b>					



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2013.

---

Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTA RESERVADA**

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)  
Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art. 7º

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2013– SEGPLAN/GO**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n°:

Banco:

N° da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º. 024/2013. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Caldeirão, em alumínio reforçado, com alça e tampa, capacidade 30 (trinta) litros.	UND.	8	R\$	R\$
4	Chaleira em alumínio, 5 litros	UND.	12	R\$	R\$
6	Guardanapo de papel, material celulose, largura 14 cm, comprimento 14 cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote c 50 unid.	UND.	500	R\$	R\$
8	Leiteira em alumínio resistente, capacidade 3	UND.	7	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	litros.				
10	Balde plástico capacidade 08 litros	UND.	12	R\$	R\$
12	Lixeira cesto plástico, sem tampa.	UND.	12	R\$	R\$
14	Lixeira plastica, com pedal, capacidade para 13,5ltrs.	UND.	25	R\$	R\$
16	PANO DE CHAO - atalhado, para limpeza, nas dimensões aproximadas 60x1,20cm.	UND.	300	R\$	R\$
18	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, absorvente/ lavável e durável.	UND	425	R\$	R\$
20	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade de folhas dupla, cor branca, com perfume.	Pacote(s) c/ 4und	1000	R\$	R\$
24	SABAO EM PÓ - biodegradável, com perfume, tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma. Material conforme norma ASTM D 460 e inscrição no Ministério da Saúde.	Pacote(s) c/ 500gr	125	R\$	R\$
26	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm,	Pacote(s) c/ 100und	75	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	altura 62 cm.				
28	Porta sabão e detergente conjugados, material plástico	UND.	37	R\$	R\$
30	Lixeira grande, tampa meia lua, em aço inoxidável, piso, capacidade: 30 litros.	UND.	25	R\$	R\$
32	Lixeira Plastica pequena para pia	UND	12	R\$	R\$
34	Papel toalha branco, tamanho 23 x 20cm, natural na cor branca,100% de fibras naturais, confeccionado com material não reciclado de primeira qualidade. Pacote com 1.250 folhas intercaladas.	Pacote(s) c/ 1250fls	1250	R\$	R\$
36	Bandeja em aço inox redonda, com 40 cm de diâmetro.	UND.	15	R\$	R\$
38	Coador de café, grande, de aproximadamente 21 cm de diâmetro, em flanela.	UND.	50	R\$	R\$
40	COPO DE VIDRO - liso,transparente capacidade 390 ml	UND.	415	R\$	R\$
42	Fósforo contendo no minimo 300 palitos por caixa. Material com o selo do INMETRO.	CAIXA	275	R\$	R\$
44	Garrafa termica, aço inoxidavel, 1,8 litros	UND.	7	R\$	R\$
46	GARRAFA TERMICA - material plastico, capacidade 1 litro, cores variadas, para materiais	UND.	37	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	quentes ou frios.				
48	Registro completo para fogão industrial - registro, mangueira e conexões.	UND.	2	R\$	R\$
50	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, com pires.	UND.	3101240	R\$	R\$
52	AGUA SANITARIA - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Fragancias diversas. Normas técnicas: registro no ministério da saúde.	Garrafa(s) de 1L	445	R\$	R\$
54	Álcool, em gel, etílico, hidratado, 70 graus.	Frasco c/ 500 g	422	R\$	R\$
56	DESINFETANTE LÍQUIDO: Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Características Adicionais: formaldeído 0,3%, lauril acidulante, éter, sulfato de sódio, sequestrante, espessante, preservante, perfume, corante, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: embalagem com 500 ml	UND.	442	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

58	DETERGENTE LIQUIDO - embalagem com 500ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UND.	467	R\$	R\$
60	ESPONJA - lã de aço, biodegradavel, abrasividade media, embalagem com no mínimo 60g	Pacote(s) c/ 8und	500	R\$	R\$
62	ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintetica, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia	UND.	522	R\$	R\$
64	Flanela para limpeza, grande, cor amarela.	UND.	302	R\$	R\$
66	Limpador / removedor instantâneo multiuso, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Uso em limpeza em geral para gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Embalagem contendo o nome do fabricante data	UND.	445	R\$	R\$



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

	de fabricação e prazo de validade.				
68	Rodo em madeira de 50 cm de largura, material cepo, madeira com 2 borrachas no mínimo 5mm, resistente dimensões, comprimento cepo 50 cm, cabo de madeira comprimento mínimo 1,20m. Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto e lixado ou plastificado.:	UND.	37	R\$	R\$
70	SABAO EM BARRA - neutro, multiuso, biodegradavel, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 barras de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde	Pacote(s)	375	R\$	R\$
72	SACO PARA LIXO PRETO 100 L: Material: polietileno, Capacidade: 100 l, Comprimento: 90 cm, Largura: 75 cm, Espessura: 8 micras, Cor: preto, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote(s) c/ 100und	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

Finalmente, DECLARAMOS que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*, de 2013.

\*\*\*\*\*

Assinatura



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO I**

À

**Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN**

Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2013.

Assunto: Declaração

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA:

•sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

•ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO II

À

**Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN**

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908  
GOIÂNIA-GO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2013.**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATO n.º /2013.**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03– Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I nº 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF nº 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº 267100 SSP-GO e CPF/MF nº 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto nº 7.434/2011 e Portaria nº 581/2011-GAB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **REPRESENTANTE DA EMPRESA**, RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201300005005199, com fulcro na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de copa, higiene e limpeza para a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás e suas unidades por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

Parágrafo Único – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**Parágrafo 1º** - Os materiais deverão atender às normas da ABNT;

**Parágrafo 2º** - Os materiais que possuem produtos químicos em sua formulação deverão possuir registro no Ministério da Saúde e, quando for o caso, na ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Parágrafo 1º** - Entregar os materiais em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência;

**Parágrafo 2º** - Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;

**Parágrafo 3º** - Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

**Parágrafo 4º** - Submeter-se à fiscalização da SEGPLAN, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

**Parágrafo 5º** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da SEGPLAN;

**Parágrafo 6º** - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

**Parágrafo 7º** - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

**Parágrafo 8º** - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**Parágrafo 1º** - Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos-GALS, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

**Parágrafo 2º** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**Parágrafo 3º** - Definir o local de entrega dos produtos;

**Parágrafo 4º** - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

**Parágrafo 5º** - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**Parágrafo 1º** – A entrega dos referidos materiais deverá ser parcelada em um período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato e Autorização para Entrega através de Ordem de Serviço que sera emitida pela GALS com as devidas quantidades, sendo que a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para fazer a entrega dos materiais.

**Parágrafo 2º** - Os materiais deverão ser entregues no Anexo SEGPLAN situado na Av. Republica do Líbano nº 1.945 Setor Oeste - Goiânia, no horário das 08:00hs às 18:00hs, com devido agendamento.

**Parágrafo 3º** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo do Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos – GALS da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** – O valor total anual do presente contrato de acordo com a Proposta de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**Parágrafo 2º** – Os preços contratados, de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA são:

**ITEM**  
**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**  
**MARCA UND.**  
**QUANT. MENSAL ESTIMADA**  
**QUANT. ANUAL**  
**VALOR UNITÁRIO (R\$)**  
**VALOR TOTAL (R\$)**

**Parágrafo 3º** – A despesa decorrente da execução deste contrato, correrá neste exercício, à conta da verba nº \_\_\_\_\_, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF N° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Parágrafo 4º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1º** – A **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos, deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura no Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, para ser atestada e encaminhada para área financeira da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo 2º** – Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a **CONTRATADA** manter todas as condições de habilitação exigidas pela lei.

**Parágrafo 3º** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo gestor do contrato e serão creditados na conta corrente nº ..... Agência ..... do Banco ....., em nome da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 4º** – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 3º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 5º** – Ocorrendo atraso no pagamento em que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a **CONTRATADA** fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x ( I / 365) onde:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;  
**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;  
**Vp** = Valor da parcela em atraso;  
**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**Parágrafo 6º** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo 1º** - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
  - I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
  - III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**;
- f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

**Parágrafo 2º** – Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
Comissão Permanente de Licitações

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** – A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo 2º** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Na hipótese de rescisão serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato. E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia, aos .....dias do mês de .....de dois mil e treze.

Pela **CONTRATANTE**:

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador-Geral do Estado

**OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**  
Superintendente Executivo  
Decreto nº 7.434/2011  
Portaria nº 581/2011-GAB

Pela **CONTRATADA**:

**Empresa**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_